



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº016/2025
(autoria da Mesa Diretora)

SÚMULA: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Tenente (Resolução n. 004/2019).

RAFAEL DE JESUS VENTURA, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Tenente, aprovado pela Resolução n. 004/2019, passa a vigorar com a inclusão dos parágrafos 5º, 6º e 7º ao artigo 158:

“Art. 158. (...)

§ 5º Não haverá sessão ordinária quando a data prevista coincidir com:

I - feriado municipal, estadual ou nacional, ou quando houver ponto facultativo oficialmente declarado;

II - caso fortuito ou força maior, como falta de energia elétrica ou interrupção de serviços essenciais.

§ 6º Nas hipóteses do parágrafo anterior, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente - PR, 08 de outubro de 2025.

Rafael de Jesus Ventura
Presidente

Marcos Wesley Lazarino
Vice-Presidente

Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin
1º Secretário

Josemar Veiga
2º Secretário





JUSTIFICATIVA

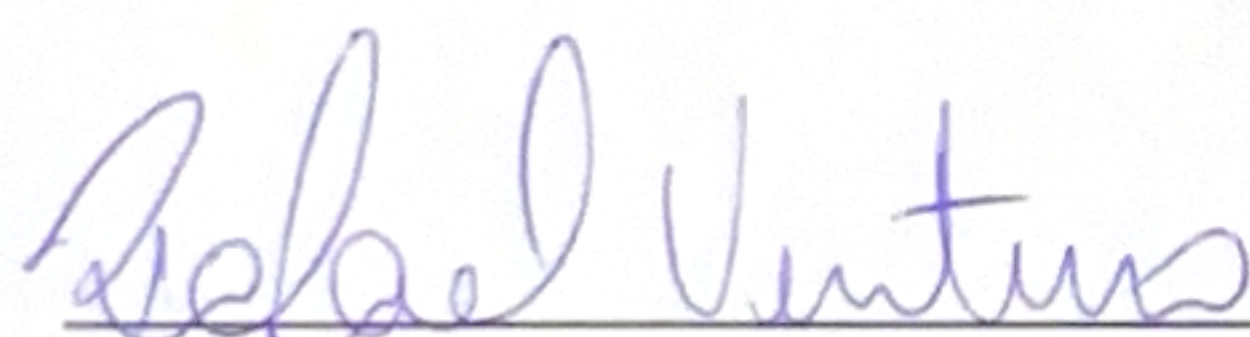
Senhores Vereadores,

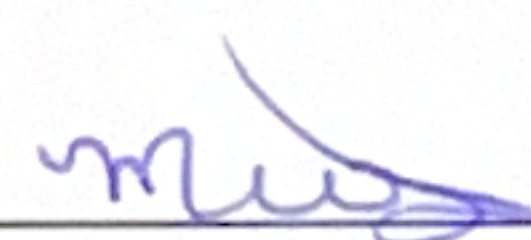
Submetemos a presente proposição a fim de atualizar o Regimento Interno, especialmente quanto a inclusão dos parágrafos 5º e 6º ao artigo 158, com o objetivo de conferir maior clareza e segurança jurídica à disciplina das sessões ordinárias.

O § 5º estabelece de forma expressa que não haverá sessão em dias de feriado ou ponto facultativo e caso fortuito ou força maior, como falta de energia ou outros eventos imprevisíveis que impeçam a realização da sessão.

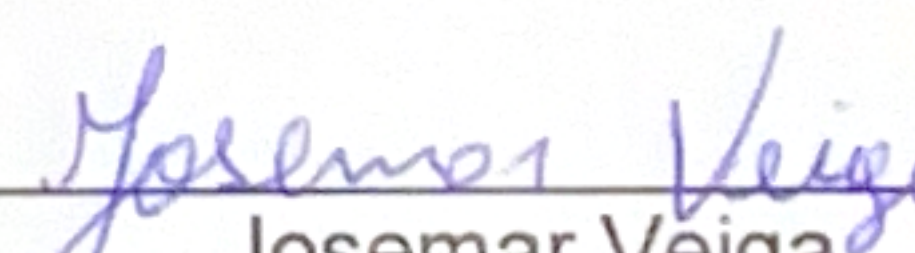
O § 6º prevê a possibilidade de transferência da sessão. Essa medida assegura a economicidade da administração legislativa e contribui para aumentar o interesse e a participação da população nas sessões da Câmara.

Campo do Tenente - PR, 08 de outubro de 2025.


Rafael de Jesus Ventura
Presidente


Marcos Wesley Lazarino
Vice-Presidente


Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin
1º Secretário


Josemar Veiga
2º Secretário

